BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 7 - 15 de fevereiro de 2019 - Extraordinário 2ª parte

REITORIA

PROF. ROBERTO LEHER
Reitor

PROFª DENISE FERNANDES LOPEZ NASCIMENTO
Vice-Reitora

HELIANE FERNANDES DA ROCHA SANTOS
Chefe de Gabinete do Reitor

PROF. EDUARDO GONÇALVES SERRA
Pró-Reitor de Graduação-PR/1

PROFª LEILA RODRIGUES DA SILVA
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

ROBERTO ANTÔNIO GAMBINE MOREIRA
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

AGNALDO FERNANDES DA SILVA
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4

Profª MARIA MELLO DE MALTA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

PAULO MÁRIO RIPPER VIANNA
Prefeito

MAURICIO MARINHO ALVES DE CASTILHO
Escritório Técnico da Universidade

NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail-junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de memorando ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: *publicacoes@siarq.ufrj.br* - Tel 3938-1613.

ATOS DO REITOR

PORTARIA Nº 1219, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução nº 15/2018 do Conselho Universitário,

Resolve incluir na Comissão Coordenadora da Pesquisa para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da UFRJ no mandato 2019-2023, constituída pela Portaria nº 548, de 25 de janeiro de 2019, publicada no BUFRJ nº 4/2019 extraordinário 2ª parte, de 25 de janeiro de 2019, os seguintes representantes:

Representantes do Conselho Universitário (CONSUNI):

- Titular: Gleide Alencar do Nascimento Dias - SIAPE nº 2350672;
- Suplente: Josefino Cabral Melo Lima - SIAPE nº 1290445.

PORTARIA Nº 1256, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Retifica as Portarias nº 979, 982 e 985, de 08 de fevereiro de 2019, publicadas no Boletim UFRJ nº 6 - 08 de fevereiro de 2019 - Extraordinário

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 01 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 124, de 02 de julho de 2015.

Considerando os termos da instrução processual do Processo nº 23079.033512/2018-81, no que tange as Portarias nº 979, 982 e 985, de 08 de fevereiro de 2019, publicadas no Boletim UFRJ nº 6 - 08 de fevereiro de 2019 - Extraordinário, Resolve:

Art. 1º Retificar no Art.3º da Portaria nº 979, de 08 de fevereiro de 2019, relacionada à PERMISSIONÁRIA BAKTRON MICROBIOLOGIA LTDA., onde se lê "R$ 4.015,00 (quatro mil reais, e quinze centavos)", leia-se R$ 4.015,00 (quatro mil e quinze reais).

Art. 2º Retificar no Art. 3º da Portaria nº 982, de 08 de fevereiro de 2019, relacionada à PERMISSIONÁRIA BIO BUREAU DESENVOLVIMENTO DE BASE BIOLÓGICA E LICENCIAMENTOS LTDA., onde se lê "R$ 573,82 (quinhentos e setenta e três reais, e oitenta e dois centavos)", leia-se R$ 286,91 (duzentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

Art. 3º Retificar no Art. 3º da Portaria nº 985, de 08 de fevereiro de 2019, relacionada à PERMISSIONÁRIA LABTOX - LABORATÓRIO DE ANÁLISE AMBIENTAL LTDA., onde se lê *o valor de R$ 16,06 (dezesseis reais e seis centavos) por metro quadrado ocupado, totalizando R$ 6.542,84 (seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)*, leia-se *o valor de R$ 8,03 (oito reais e três centavos) por metro quadrado ocupado, totalizando R$ 3.271,42 (três mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos)*.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Roberto Leher
Reitor

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SESSÃO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Aprovadas, com 2 (duas) abstenções, as atas das sessões de 06/12 (extraordinária), 06/12 (especial), 13/12 (ordinária), 18/12 (extraordinária), 20/12 (extraordinária) e 20/12/2018 (especial).

MOÇÃO DE PESAR

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro manifesta seu profundo pesar e se solidariza com a família e amigos do nosso Professor Emérito AFFONSO CARLOS SEABRA DA SILVA TELLES, pelo seu falecimento ocorrido no último dia 12 de fevereiro de 2019.

O Prof. Affonso Telles concluiu seu curso de Engenharia Química em 1960. Em 1963 e 1970, concluiu, respectivamente, seu mestrado e doutorado na University of Houston. Em 1963, participou da primeira turma de mestrado da COPPE, criada pelo Prof. Alberto Luiz Coimbra. Permaneceu docente da COPPE até 1971, quando pediu demissão da UFRJ por não concordar com a intervenção ocorrida na COPPE, que afastou o Prof. Coimbra da Direção.

De 1975 a 1976, foi Coordenador do Programa Pró-Energia da FINEP. Foi também Dirtor do CNPq, de 1977 a 1979. Em 1988, deixa a Direção da Scientia Engenharia e reingressa na COPPE, como docente. Em 1993, é aprovado como Professor Titular da Escola de Química da UFRJ, onde exerceu suas atividades docentes até a sua aposentadoria compulsória, aos 70 anos de idade.

Durante sua trajetória na UFRJ, foi também Coordenador do Programa de Tecnologia dos Processos Químicos e Bioquímicos, orientou Químicos e Bioquímicos, orientou dezenas de alunos de mestrado e doutorado, publicou dezenas de artigos científicos, que lhe renderam alguns prêmios e patentes.

O falecimento do Prof. Affonso Telles, um grande professor e pesquisador nas áreas de Sistemas Particulados e Turbulência, deixa uma grande lacuna no cenário brasileiro e, particularmente, na UFRJ.

MOÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS DO CAMPO E AO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA

No âmbito dos Estados democráticos é especialmente relevante que os movimentos sociais envolvam-se e mesmo protagonizem projetos de defesa dos direitos sociais, dentre os quais a educação pública.

Graças a estes movimentos sociais, em muitos países, as pautas das escolas valorizam o universo cultural e social das singulares populações que habitam os países e integram-se ao universo educacional comum ao ensino de crianças, adolescentes, jovens e adultos e os conectam às suas condições de vida e ao universo da cultura letrada comum à totalidade das demais escolas do país.

As Escolas do Campo do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra - MST são referências educacionais nacional e internacionalmente e tornaram-se, em muitas unidades federativas do Brasil, a única possibilidade de acesso à educação para a população trabalhadora que vive no campo. As Escolas do Campo acompanhadas pelo MST foram constituídas à luz das determinações da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que preconiza o direito à educação como uma obrigação a ser assegurada pelo estado e como um direito fundamental da cidadania.

Estas Escolas do Campo - como as demais escolas brasileiras - cumprem também rigorosamente o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica do Ministério da Educação (2010), assim como o preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Em dias recentes as Escolas do Campo têm sofrido tentativas de criminalização e têm seu direito de existir questionados, como demonstra a triste realidade revelada pela recente pesquisa da Universidade Federal de São Carlos que entre 2002 e 2017 cerca de 30.000 escolas rurais deixaram de existir.

A investigação do currículo escolar das escolas do campo configura um severo questionamento a existência das escolas itinerantes do MST e, no limite, criminaliza o movimento social como um todo. Como instituição de formação de docentes para a Educação Básica, repelimos qualquer tentativa de criminalização dos movimentos sociais e de interferências exógenas ao exercício da docência em todos os níveis da formação educacional em nosso país.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sessão de 14 de fevereiro de 2019, manifesta sua defesa das Escolas do Campo, o direito à educação de todas as populações trabalhadoras rurais e pelo direito democrático e constitucional à educação de qualidade e livre.

ORDEM DO DIA

1 - Eleição dos membros das Comissões Permanentes do Conselho Universitário (Comissão de Legislação e Normas, Comissão de Ensino e Títulos e Comissão de Desenvolvimento), em cumprimento ao Art. 48 do Regimento do Conselho Universitário: "Art. 48. Os membros das Comissões permanentes serão eleitos pelo Conselho Universitário, entre os seus integrantes, na primeira sessão de cada ano, admitida a recondução".

Eleitos os seguintes conselheiros:

Comissão de Legislação e Normas

- Prof. Flávio Alves Martins
- Prof. Romildo Dias Toledo Filho
- Profª Carmen Teresa Gabriel
- Prof. Francisco de Assis Esteves
- Prof. Carlos Antonio Brandão
- Técnico-Administrativa Vera Lúcia Valente de Freitas
- Aluno Otto Hebeda

Comissão de Ensino e Títulos

- Profª Cristina Grafanassi Tranjan
- Profª Maria Cristina Miranda da Silva
- Prof. Ericksson Rocha e Almendra
- Prof. José Sérgio Leite Lopes
- Profª Debora Foguel
- Técnico-Administrativo Esteban Roberto Ferreira Crescente
- Aluna Juliana dos Santos Paiva